



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.460 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001. GABINETE DA SAUDE

2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.500,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

2.076 – Manter os Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 4.500,00

JURIDICA

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER

2.100 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer

3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RSTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.700,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001. GABINETE DA SAUDE

2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.500,00

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER

2.100 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal